



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 006/2020 – Proc. Licitatório nº 011/2020**

**CONTRATO Nº 020/2020**

(de 28 de janeiro de 2020)

*Termo de contrato para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para recuperação da Retroescavadeira Caterpillar 416E do Município de Rio Fortuna/SC, discriminado no Processo Licitatório sob nº 011/2020, Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2020, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa GAMAPE COMÉRCIO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, SERVIÇOS LTDA.*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

**CONTRATADA: GAMAPE COMÉRCIO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.341.788/0001-25, com sede na rodovia Luiz Rosso, 852, bairro São Luiz, Criciúma/SC, 88.803-000, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. Rafael Jeronimo Lopes Gamba, CPF nº 006.474.099-41.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

1ª. A CONTRATADA prestará serviço, com fornecimento de peças, para recuperação da Retroescavadeira Caterpillar 416E, do Município de Rio Fortuna/SC, conforme segue descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNIT. (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
1	Arruela (Código Original: 31290)	PIM	02	UN	34,00	68,00
2	Arruela (Código Original: 3129)	PIM	04	UN	14,00	56,00
3	Bucha de Fibra da Balança 416E (Código Original: 29359)	PIM	02	UN	112,00	224,00
4	Óleo Hidráulico Comando Final - balde de 20 litros (Código Original: 25466)	KBC	02	UN	354,00	354,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 006/2020 – Proc. Licitação nº 011/2020**

5	Óleo Hidráulico Eixo Dianteiro - balde de 20 litros (Código Original: 27361)	KBC	02	BLD	390,00	780,00
6	Óleo Hidráulico Eixo Traseiro - balde de 20 litros (Código Original: 73534)	KBC	02	BLD	488,00	976,00
7	Parafuso tampa roda dianteira/traseira (Código Original: 40307)	FEY	04	UN	8,00	32,00
8	Pino Balança 416 E (Código Original: 30746)	PIM	01	UN	524,00	524,00
9	Ponteira direção completa 416 E (Código Original: 42104)	NAKATA	02	UN	868,00	1.736,00
10	Raspador (Código Original: 31289)	ARCA	02	UN	19,00	38,00
11	Retentor cubo dianteiro/traseiro 416 E (Código Original: 32064)	SABO	04	UN	326,00	1304,00
12	Retentor médio manga eixo 416 E (Código Original: 46836)	SABO	02	UN	123,00	246,00
13	Retentor pequeno semi eixo (Código Original: 47614)	SABO	02	UN	103,00	206,00
14	Retentor Pinhão dianteiro (Código Original: 1632)	SABO	01	UN	56,00	56,00
15	Retentor Pinhão traseiro 416E (Código Original: 71113)	SABO	01	UN	118,00	118,00
16	Retentor pivô 416E (Código Original: 36004)	SABO	04	UN	76,50	306,00
17	Rolamento apoio do pinhão (Código Original: 10714)	KOYO	01	UN	444,00	444,00
18	Rolamento carcaça diferencial (Código Original: 14142)	KOYO	02	UN	396,00	792,00
19	Rolamento diferencial dianteiro (Código Original: 8018)	KOYO	01	UN	506,00	506,00
20	Rolamento diferencial traseiro (Código Original: 24445)	KOYO	01	UN	512,00	512,00
21	Rolamento pivô dianteiro (Código Original: 70737)	KOYO	04	UN	124,50	498,00
22	Rolamento ponta pinhão (Código Original: 6150)	KOYO	01	UN	466,00	466,00
23	Mão de obra de desmontagem, regulagem e montagem	Serviço	01	UN	1.880,00	1.880,00

**Parágrafo Único.** O prazo máximo para a conclusão do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias corridos a contar a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

**Cláusula Segunda – DO VALOR**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 006/2020 – Proc. Licitatório nº 011/2020**

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 12.122,00 (doze mil, cento e vinte e dois reais)**.

**Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO**

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os serviços realizados e peças fornecidas, com os respectivos preços unitários e totais. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adquirido pelo Município em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

**Cláusula Quarta – DO PRAZO**

4ª. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura, adstrita ao prazo de fornecimento do objeto deste certame licitatório, com vigência máxima de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

**Cláusula Quinta – DA FORMA DE REAJUSTE**

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irrevogáveis.

**Cláusula Primeira – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2019, conforme descrição abaixo:

(166) 3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor R\$ 10.242,00  
(166) 3.3.90.39.17.00.00.00 – Valor R\$ 1.880,00

**Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES**

7ª. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste contrato, por parte da CONTRATADA, ensejará:

- 7.1. Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 7.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- 7.3 Declaração de inidoneidade.

**Cláusula Oitava – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

8ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:  
a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 006/2020 – Proc. Licitatório nº 011/2020**

- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira e em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**Cláusula Nona – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9ª.** É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

**Cláusula Décima – DO FORO**

**10.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 28 de janeiro de 2020.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal em exercício  
Contratante

**GAMAPE COMÉRCIO DE PEÇAS,  
FERRAMENTAS, SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Rosana Roecker  
CPF: 082.158.239-98